



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

PORTARIA Nº 34, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Instituir a Comissão de Proteção Dados no âmbito da Prefeitura de Cumbe/SE, em consonância com a Lei de nº 13.709/18;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - alterada pela Lei nº 13.853, de 08 de julho de 2019, ambas da Presidência da República, e demais legislações pertinentes e complementares;

CONSIDERANDO o Decreto nº 107/2023, que regulamenta a aplicação da Lei de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Administração Municipal direta e indireta no município de Cumbe/SE;

CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Executivo Municipal de Cumbe instituir uma Comissão de Proteção de Dados, para resguardar a aplicação da Lei nº 13.709/18 neste Município.

O **PREFEITO DE CUMBE**, no Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Proteção de Dados com os servidores ocupantes das seguintes funções:

- a) Secretário Municipal de Governo;
- b) Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Orçamento;
- c) Secretária Municipal de Saúde;
- d) Secretária Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social;
- e) Controladora Geral do Município;
- f) Procuradora Geral do Município;

Art.2º São atribuições da Comissão de Proteção de Dados:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

- I. analisar e aprovar procedimentos para a proteção e tratamento de dados, elaborados pelo Encarregado Geral Municipal;
- II. deliberar sobre proposta de diretrizes para elaboração dos planos de adequação, nos termos do Decreto nº 107/2023;
- III. dispor sobre qualquer assunto relacionado a implementação da Lei Federal nº 13.709/18 pelos órgãos do Poder Executivo Municipal;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumbe/SE, de 16 de maio de 2024.

FLORIVALDO JOSE VIEIRA
Prefeito Municipal de Cumbe